

Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 26 de março de 2025.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa Fiscal de Contratos para exercer tais atos nos autos do Processo 006/25 – Licitação 004/25.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Engenheira da Emdef, Sra. Raissa Dias Martins Providelo CPF nº 418.834.108-43, para exercer a função de Fiscal do Contrato, devendo determinar o que necessário for à regularização de faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 26 de março de 2025.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0004/2025

Procedimento de Despesa nº 08/2025

Objeto: Aquisição parcelada de água com e sem gás

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 44.798.994/0001-09

Valor: R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais).

Vigência: 26 de março de 2025 a 25 de março de 2026.

Franca, 26 de março de 2025
Vereador Daniel Bassi
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 682. DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui o “Colar de Honra ao Mérito Legislativo Dr. Mansur Jorge Said” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o “Colar de Honra ao Mérito Legislativo Dr. Mansur Jorge Said”, a ser conferido pela Câmara Municipal de Franca, a pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que tenham atuado de maneira a contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico de nosso Município, como forma de prestar-lhes, pública e solenemente, uma justa homenagem.

Art. 2º O Colar de que trata esta Resolução conterà a inscrição “Colar de Honra ao Mérito Legislativo Dr. Mansur Jorge Said”.
Parágrafo Único - As especificações do Colar estão definidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º A entrega do Colar dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Franca, por solicitação do parlamentar proponente da outorga.

Art. 4º A concessão do Colar será deliberada pela Mesa desta Casa de Leis, mediante proposta de qualquer vereador, devidamente justificada e acompanhada do currículo ou do histórico da pessoa natural ou jurídica a ser homenageada.

§ 1º Cada vereador poderá conceder até 2 Colares por mandato.

§ 2º Exceto em ocasiões excepcionais, a critério exclusivo da Mesa, a proposta de concessão do Colar deverá ser formalizada com antecedência de 60 (sessenta) dias, no mínimo, da data da Sessão Solene na qual o mesmo será entregue.

Art. 5º - Caberá ao Serviço de Cerimonial da Câmara Municipal de Franca adotar as providências relativas à confecção do Colar e à organização das Sessões em que se dará a respectiva entrega.

Art. 6º As eventuais despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de março de 2025.
VER. DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Proposição Originária: Projeto de Resolução nº 07/2025 - Autoria: Mesa Diretora - MD

ANEXO I

a) Colar de Honra ao Mérito Legislativo Dr. Mansur Jorge Said, composto de medalha em latão medindo 5 cm de largura por 5 cm de altura, tendo, no anverso, como base, uma Cruz de Malta, branca com bordas pretas e interior vermelho; sobreposta à Cruz de Malta, ao centro, uma peça estampada redonda de 25mm de diâmetro contendo a fachada da Câmara Municipal de Franca, em dourado sobre fundo preto, circundada por coroa circular vermelha, limitada por bordas douradas, com a inscrição em dourado: “COLAR DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DR. MANSUR JORGE SAID”. O reverso será liso brilhante, podendo receber inscrições.

b) A medalha será pendente a uma faixa de gorgorão chamalotada, medindo 2 cm de largura por 70 cm de comprimento, na cor branca.

c) O colar de honra será acondicionado em estojo de veludo na cor azul.

RESOLUÇÃO Nº 683, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui e disciplina o regime de teletrabalho (home office) no âmbito da Câmara Municipal de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o teletrabalho (home office) no âmbito da Câmara Municipal de Franca.

§ 1º Considera-se teletrabalho (home office), para fins desta Resolução, a modalidade de prestação da jornada de trabalho em que o empregado público executa a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Franca.

§ 2º O empregado público que estiver em regime de teletrabalho deverá comparecer na Câmara Municipal de Franca sempre que convocado pela Direção Geral ou Presidência.

Art. 2º O teletrabalho será autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, mediante edição de Ato da Mesa.

§ 1º A autorização para a realização do teletrabalho será por tempo determinado, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo